



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 103211/2022 – FLY Nº 0333.0002781/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 54/2022

EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 54/2022 - Processo nº 103211/2022 – FLY Nº 0333.0002781/2022, tipo menor preço por ITEM. Contratação de empresa especializada na prestação futura de serviço de brigadista que disponibilize homens/mulheres devidamente uniformizados, instruídos para os cuidados de emergência com o público, bem como assegurar a preservação dos equipamentos e instalações na área de prevenção de riscos existentes, combate ao incêndio, resgate e primeiros socorros nas instalações temporárias dos eventos futuros a serem executados para atender a SEMEC, FUNAC e FUNAEL, no período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/04/2022 às 10H30M (horário local).

Nova Andradina- MS, 08 de Abril de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO EM EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

A Pregoeira da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 39/2022, Processo nº 102224/2022 - FLY Nº 0333.001794/2022 - Aquisição de pneus para atender frota da Secretaria Municipal de Saúde, cuja data de abertura estava prevista para o dia 13/04/2022 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VII – Nº 1310, Terça – Feira, 29 de Março de 2022.

Tendo em vista impugnação e alteração no Edital (Termo de Referência), fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será para o dia 27/04/2022 às 07h30min.**

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 08 de Abril de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos

Pregoeira

PORTARIA Nº. 244, de 8 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Luiz Roberto Senhor das Neves no dia 2 de abril de 2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar, a partir do dia 2 de abril de 2022, a vacância de um cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, ocupado pelo servidor Luiz Roberto Senhor das Neves, em razão de seu falecimento no dia 2 de abril de 2022, nos termos do artigo 47, IV, da LCM 42/2002.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo supracitado na ficha funcional da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.670, de 30 de Março de 2022.

**Dispõe sobre videochamadas entre pacientes internados em unidades de saúde impossibilitados de receber visitas e seus familiares, no âmbito da Cidade de Nova Andradina – MS, a dá outras providências .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre videochamadas entre pacientes internados em unidades de saúde, impossibilitados de receber visitas e seus familiares e amigos, no âmbito do Município de Nova Andradina – MS.

**Art. 2º** As unidades hospitalares do Município de Nova Andradina–MS proporcionarão no mínimo 1 (uma) videochamada diária aos pacientes internados em enfermarias, apartamentos e unidades de terapia intensiva.

§1º O paciente ao dar entrada no hospital deve ser informado sobre o direito da videochamada no que tange a presente Lei.

§2º A realização das videochamadas deverão ser previamente autorizada pelo profissional responsável pelo acompanhamento do paciente;

§3º Eventual contraindicação das videochamadas por parte do profissional de saúde responsável, deverá ser justificada e anotada no prontuário.

§4º As videochamadas serão realizadas respeitando-se os protocolos sanitários e de segurança com relação aos equipamentos utilizados.

**Art. 3º** O serviço de saúde zelarà pela confidencialidade dos dados e das imagens produzidas durante a videochamada, devendo exigir do paciente (se possível), dos familiares e dos profissionais de saúde em termo de responsabilidade, vedada a divulgação de imagens por qualquer meio que possa expor pacientes ou a unidade de saúde.

**Art. 4º** As unidades de saúde serão responsáveis pela operacionalização e apoio logístico para o cumprimento do estabelecido nesta Lei.

§1º As videochamadas serão realizadas por celular, tablet, notebook ou outro equipamento eletrônico portátil que possua a função de videochamada, que conecte ao wifi ou possua chip de internet próprio.

§2º Poderá ser utilizado o equipamento eletrônico mencionado no §1º do próprio paciente e familiar ou da instituição de saúde, caso esta forneça.

**Art. 5º** O Poder Público regulamentará a presente Lei, a fim de possibilitar a sua devida execução, no que couber.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de março de 2022.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.672, de 7 de Abril de 2022.

**Dispõe sobre criação de um programa de incentivo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, programa “ESPERANÇA PARA ELAS” no âmbito do município de Nova Andradina e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho.

**Art. 2º** O objetivo do presente programa é inserir no mercado de trabalho, com prioridade e o devido acompanhamento, mulheres vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade econômica.

**Art. 3º** Consiste em mobilizar as empresas e estabelecimentos comerciais localizados no Município de Nova Andradina/MS, a disponibilizarem vagas de emprego, com prioridade, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, através da criação do programa “Esperança para Elas”.

**Art. 4º** A assistência especificada nesta Lei restringe-se às mulheres domiciliadas no Município de Nova Andradina/MS, em situação de violência doméstica e familiar, devendo a mulher interessada apresentar os seguintes documentos: I - Cópia do Boletim de ocorrência expedido pela Delegacia de Polícia Civil; II - Documento comprobatório de Ingresso no Sistema de Justiça (denúncia da Violência) III - Exame de Corpo de Delito, quando couber.

**Art. 5º.** Caberá ao poder executivo definir órgãos públicos que assumirão as funções voltadas a coordenação, planejamento, implementação dos projetos, acompanhamento do programa e monitoramento dos resultados, bem como mobilização das empresas para disponibilizar vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres vítimas de violência domésticas.

**Art.6º.** As empresas interessadas em participar do programa “Esperança para Elas”, deverão ser cadastradas previamente ao órgão competente designado pelo Poder Executivo.

**Art.7º.** Com os documentos, a mulher interessada nas vagas de emprego, deverá dirigir-se ao órgão competente designado pelo Poder Executivo, aonde será feito o acolhimento e a encaminhará para as empresas já cadastradas no programa.

**Art.8º.** Para a implementação das ações que trata a presente lei, poderá o Poder Executivo firmar termos específicos, acordos ou convênios, com os órgãos do Poder Público ou com entidades da sociedade civil, assegurando assim a assistência integral às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

**Art. 9º.** A Câmara Municipal poderá conceder honraria, às empresas participantes do programa e que tenham contribuído na geração de emprego e renda às mulheres vítimas de violência doméstica, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados.

**Parágrafo único.** As disposições deste artigo serão regulamentadas pelo Poder Legislativo do Município.

**Art.10** Esta Lei poderá ser regulamentada naquilo que couber.

**Art. 11** Esta Lei entre em vigor na data de sua Publicação, Revogando – se as disposições ao contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022**

**CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **FABIANO DOS SANTOS DE ARAUJO MEI**:

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as dependências do Ginásio de esportes, centro de eventos e estádio municipal., conforme solicitação nº 1303/2021 e CI nº 401/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. Edital do Pregão Presencial nº 168/2021, constante do Processo nº 98040/2021 – FLY Nº 0333.0007619/2021, Ata de Registro de Preços nº 108/2021, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO PRAZO:** CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Secretaria Municipal Responsável, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$3.669,80 (três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022: Empenho n.: 662/2022; Proj./Ativ.: 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer. Elemento de Despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000). MATERIAL DE CONSUMO, Código Reduzido 99, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 25 de Março de 2022.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**FABIANO DOS SANTOS DE ARAUJO MEI**  
Fabiano Dos Santos De Araujo  
Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022**

**CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**:

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as dependências do Ginásio de esportes, centro de eventos e estádio municipal., conforme solicitação nº 1303/2021 e CI nº 401/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. Edital do Pregão Presencial nº 168/2021, constante do Processo nº 98040/2021 – FLY Nº 0333.0007619/2021, Ata de Registro de Preços nº 108/2021, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO PRAZO:** CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Secretaria Municipal Responsável, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$13.366,20 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022: Empenho n.: 663/2022; Proj./Ativ.: 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer. Elemento de Despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000). MATERIAL DE CONSUMO, Código Reduzido 99, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 25 de Março de 2022.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
Ronei Pereira Stroppa  
Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2022**

**PARTES:** O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **THIAGO PONES DA SILVA ME**.

**DO OBJETO:** Aquisição de camisetas em Dry Fit sublimação, para atender o projeto "recicla verdinho", de acordo com a CI nº 57/2022, bem como a Solicitação nº 672/2022 da SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls.29 - 30 do processo n.: 102913/2022 – Fly.: 0333.0002483/2022.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** O prazo poderá ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da lei 8.666/93

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, referente a empresa **THIAGO PONES DA SILVA**, CNPJ: **08.377.610/0001-10**.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 002/2022; Proj./Ativ.: 2.110 – Gestão do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas – 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0051 (0051). OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, Cód Red 001, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina – MS., 07 de abril de 2022.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
E Desenvolvimento Integrado  
Ordenador de despesas  
Contratante

**THIAGO PONES DA SILVA ME**  
Thiago Pones Da Silva  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO Nº. 002/2022**

O Município de Nova Andradina e a **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO TEJUN**:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O presente TERMO tem por finalidade a AUTORIZAÇÃO DE USO de 01 (um) trator agrícola sobre rodas, Massey Ferguson 283/4, ano 2008, potência nominal de 86 CV, tração 4x4, nº **patrimônio 13.014**; 01 (uma) grade aradora 14 discos de 26", intermediária, mancais a óleo, com pneus para transporte, com controle remoto, nº **patrimônio 13.015**; 01 (uma) carreta agrícola com quatro rodas, capacidade de 6.000 Kg, nº **patrimônio 13.016**, de propriedade da AUTORIZANTE à AUTORIZADA para fins específicos de execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, especialmente para o desenvolvimento da agricultura familiar. Processo 101801/2022, Fly.: 0333.0001371/2022.

A AUTORIZADA poderá, desde que devidamente justificado, permitir durante a vigência deste TERMO, que a AUTORIZANTE eventualmente, possa usar os bens acima escritos, por prazo previamente estipulado, devendo devolvê-los em seguida para a continuidade do quanto aqui pactuado.

A AUTORIZADA entra nesta data, na posse dos bens jus mencionados, podendo realizar os atos necessários para seu uso, operação e manutenção.

A AUTORIZADA deverá apresentar relatório, semestralmente, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), a contar da assinatura deste, das horas trabalhadas, o público atendido e os serviços realizados.

A AUTORIZADA deverá utilizar os maquinários e equipamentos para a finalidade prevista neste termo, observando a igualdade de direitos e deveres dentre os produtores associados. Não podendo realizar serviços para terceiros.

**DO PRAZO:** O presente TERMO tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por períodos anuais, desde que a AUTORIZADA o requeira, por escrito, antes do correspondente vencimento, ficando a critério da AUTORIZANTE a possibilidade do atendimento.

**DO VALOR:** A presente autorização de uso é feita de forma graciosa. Contudo, a AUTORIZADA responderá pelos danos causados aos equipamentos objeto da presente autorização, desde que comprovado que foram decorrentes de sua culpa (negligência, imprudência e imperícia).

Nova Andradina, 22 de março de 2022.

**ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO TEJUN**  
CLÓVIS CLEMM  
AUTORIZADO

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
AUTORIZANTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado no dia: 31 de março de 2022 – às 11:00 horas local; na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço nº 24/2022 – processo n.º 101934/2021 – FLY 0333.0001504/2022, registrado na ata de julgamento fls. 179, considerando-o **DESERTA**, referente à contratação de empresa especializada em oficinas de artesanato (pintura em tecidos, mosaico e confecção de tapetes) com a finalidade de atender o Centro de Referência de Atendimento à mulher - CRAM, conforme solicitação nº 75/2022 e CI nº 175/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

Nova Andradina - MS, 01 de abril de 2022.

**Julliana Caetano Ortega**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.  
Ordenadora de Despesas.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 103056/2022 - FLY 0333.0002626/2022.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **as despesas com aluguel social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social de acordo com a CI n.º 101/2022, bem como a Solicitação n.º 680/2022 da SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 48 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **SUELY DE OLIVEIRA RESENDE**, CPF: 437.477.951-53, perfazendo o valor de total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, sendo **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** mensais, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.: 2.043** – Gestão da Secretaria de Assistência Social

**Dotação:** 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1000

**Código Reduzido:** 121

5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 06 MESES APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 06 de abril de 2022.

**Julliana Caetano Ortega.**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.  
Ordenadora de Despesas.

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.921/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BACCI**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em substituição a Marina Alessandra de Oliveira, titular da vaga, encontra-se desempenhando suas funções no CIT – Centro de Idiomas e Tecnologia.**VIGÊNCIA:** 17/03/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BACCI e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.243/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** CLODOALDO FERREIRA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Luiz Claudio Josué.**VIGÊNCIA:** 08/02/2022 a 07/08/2022**ASSINARAM:** CLODOALDO FERREIRA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.242/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** CREIDE ALVES DA SILVA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Luiz Claudio Josué.**VIGÊNCIA:** 08/02/2022 a 07/08/2022**ASSINARAM:** CREIDE ALVES DA SILVA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.351/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** DAIANE NASCIMENTO ROBERTO**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em substituição a Professora Maria Ines Lima, titular da vaga, que encontra-se desempenhando a função de Professora Coordenadora na E.M Pingo de Gente.**VIGÊNCIA:** 24/02/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** DAIANE NASCIMENTO ROBERTO e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.876/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** DANILA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL II, Sala de Apoio, auxiliando alunos com Déficit de Aprendizagem.**VIGÊNCIA:** 14/02/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** DANILA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 103.077/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA XISTO**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL II, Vaga Pura, considerando que não há aprovados em concurso.**VIGÊNCIA:** 23/03/2022 a 08/07/2022**ASSINARAM:** MARIA APARECIDA XISTO e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 103.007/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** MICHELLI FERNANDA DE SOUZA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em substituição a Professora Ednéia Claudio Pereira Honaiser, titular da vaga, que encontra-se atuando na função de Professora Coordenadora na E.M. Prof. João de Lima Paes.**VIGÊNCIA:** 21/03/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** MICHELLI FERNANDA DE SOUZA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.839/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** MARCILIA LOPES TOLFO**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em substituição a Professora Jane Darc Chaves Faustino, titular da vaga, que encontra-se na função de Diretora no CEINF. Marli Moreti Hernandes.**VIGÊNCIA:** 15/03/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** MARCILIA LOPES TOLFO e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.909/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** WELINGTON DE SOUZA XAVIER**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, Sala do AEE – Atendimento Educacional Especializado, auxiliando alunos com necessidades especiais.**VIGÊNCIA:** 17/03/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** WELINGTON DE SOUZA XAVIER e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.602/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** MARIA ROSANGELA BARBOSA CRESCENCIO**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em Vaga Pura, considerando que não há aprovados em concurso.**VIGÊNCIA:** 08/03/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** MARIA ROSANGELA BARBOSA CRESCENCIO e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.910/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA MONTEIRO**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em substituição a Professora Marcia Aparecida da Silva, que encontra-se Readaptada de suas funções.**VIGÊNCIA:** 16/03/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA MONTEIRO e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.670/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** PRISCILA NATALY DA SILVA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, Professora de Apoio, considerando a necessidade da aluna Camily Vitória Teles Leonardo, portadora de Amaurose no olho direito e hipoplasia congênita de nervo óptico bilateral.**VIGÊNCIA:** 09/03/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** PRISCILA NATALY DA SILVA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.668/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** ANDREA LUZENA DE ANDRADE RAMOS**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, Interprete em Libras, considerando a necessidade da aluna Ivone Resende Lima, deficiente auditiva.**VIGÊNCIA:** 09/03/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** ANDREA LUZENA DE ANDRADE RAMOS e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.600/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** GLAUCIA KELLY SANTOS MENDES**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, Vaga Pura, sobras de aulas.**VIGÊNCIA:** 08/03/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** GLAUCIA KELLY SANTOS MENDES e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.665/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** AMANDA DE SOUZA MAGAROTO**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, Professora de Apoio, considerando a necessidade da aluna Julia Aparecida Amorim, portadora de CID N18/N31.**VIGÊNCIA:** 09/03/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** AMANDA DE SOUZA MAGAROTO e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.603/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** SIMONE DE ANDRADE SOUZA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em substituição a Professora Maria Aparecida de Souza, titular da vaga, que encontra-se atuando na Sala do AEE – Atendimento Educacional Especializado, na E.M. Prof.<sup>a</sup> Efantina de Quadros.**VIGÊNCIA:** 08/03/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** SIMONE DE ANDRADE SOUZA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.669/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** MARIA LUCIA AVENIA BORGES**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em substituição a Professora Joice Gomes dos Santos, titular da vaga, que encontra-se atuando na função de Professora Coordenadora na E.M. Mundo da Criança.**VIGÊNCIA:** 08/03/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** MARIA LUCIA AVENIA BORGES e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.597/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** CAMILA DE NOVAES CORREA DA SILVA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em substituição a Professora Lourdes Firmino Martins, titular da vaga, que encontra-se desempenhando suas funções na Sala de Recurso da E.M. Arco Íris.**VIGÊNCIA:** 08/03/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** CAMILA DE NOVAES CORREA DA SILVA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.908/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** AVERINA FERREIRA ALVES**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em substituição à Professora Magali de Almeida Machado, titular da vaga, que encontra-se de Licença Prêmio.**VIGÊNCIA:** 17/03/2022 a 13/05/2022**ASSINARAM:** AVERINA FERREIRA ALVES e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 103.078/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** LETICIA DOS SANTOS NANTES**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL II, Sala de Apoio, auxiliando alunos com Déficit de Aprendizagem.**VIGÊNCIA:** 23/03/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** LETICIA DOS SANTOS NANTES e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.888/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** RIUVANIA LUNA LEITE**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em substituição ao Professor Marcos Alexandre Redigolo, titular da vaga, que encontra-se atuando na Sala de Tecnologia da E.M. Arco Íris.**VIGÊNCIA:** 16/03/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** RIUVANIA LUNA LEITE e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.911/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** EDIVANIA FELIX DOS SANTOS**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em Vaga Pura, considerando que não há aprovados em concurso.**VIGÊNCIA:** 16/03/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** EDIVANIA FELIX DOS SANTOS e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.912/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** SHIRLEY FERREIRA MESQUITA ORTENY**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em substituição ao Professor Cesar Lucas Hanzen, titular da vaga, que encontra-se desempenhando suas funções no NTM – Núcleo de Tecnologia Municipal.**VIGÊNCIA:** 17/03/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** SHIRLEY FERREIRA MESQUITA ORTENY e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.598/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** ELINALVA MATIAS DOS SANTOS**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em substituição a Professora Valéria Rocha Gandolfo, titular da vaga, que encontra-se na função de Professora Coordenadora no CEINF. Marli Moreti Fernandes.**VIGÊNCIA:** 07/03/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** ELINALVA MATIAS DOS SANTOS e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 91.924/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** MILENE FLAUZINO MARIM FANTE  
**OBJETO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do inciso I, § 1º do Art. 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 18/12/2021 a 14/02/2022, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter vencimento no dia 12/08/2022.  
**ASSINARAM:** MILENE FLAUZINO MARIM FANTE e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 91.924/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** MILENE FLAUZINO MARIM FANTE  
**OBJETO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do inciso I, § 1º do Art. 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 23/02/2021 a 17/12/2021, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter vencimento no dia 14/02/2022.  
**ASSINARAM:** MILENE FLAUZINO MARIM FANTE e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 103.006/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** APARECIDA VIEIRA DE SOUZA  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, Vaga Pura, sobras de aulas.  
**VIGÊNCIA:** 21/03/2022 a 23/12/2022  
**ASSINARAM:** APARECIDA VIEIRA DE SOUZA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 91.549/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** ANALI FERREIRA ROCHA  
**OBJETO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho previsto na cláusula do inciso I, § 1º do Art. 1º da lei nº 512/2005 para o período compreendido entre 09/02/2021 a 17/12/2022, tendo em vista esta prorrogação, passa o contrato a ter vencimento no dia 09/09/2022.  
**ASSINARAM:** ANALI FERREIRA ROCHA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 98.769 /2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** JANE CRISTINA BLANCO DE LIMA ARAUJO  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Básicos – Mutirão da Dengue  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2022 a 30/09/2022  
**ASSINARAM:** JANE CRISTINA BLANCO DE LIMA ARAUJO e LUIZ EDUARDO DE P. GONÇALVES

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 102.739/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES PIMENTA  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, Vaga Pura, sobras de aulas.  
**VIGÊNCIA:** 11/03/2022 a 23/12/2022  
**ASSINARAM:** EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES PIMENTA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 102.599/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** CLAUDIA KAZUE IKEDA  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em substituição a Professora Lydyane de Almeida Menzotti, titular da vaga, que encontra-se na função de Professora Coordenadora na E.M. Luis Claudio Josué.  
**VIGÊNCIA:** 07/03/2022 a 23/12/2022  
**ASSINARAM:** CLAUDIA KAZUE IKEDA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 102.601/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** MAURO EDUARDO DE SOUZA  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em substituição a Professora Jane Darc Chaves, titular da vaga, que encontra-se atuando na função de Diretora no CEINF. Marli Moreti Hernandes.  
**VIGÊNCIA:** 07/03/2022 a 23/12/2022  
**ASSINARAM:** MAURO EDUARDO DE SOUZA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 102.844/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** ALINE CAMPANAZI CONSOLI  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em substituição a Professora Maria Neuza Fernandes, titular da vaga, que encontra-se afastada para tratamento de saúde.  
**VIGÊNCIA:** 16/03/2022 a 08/07/2022  
**ASSINARAM:** ALINE CAMPANAZI CONSOLI e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 103.079/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** ALESSANDRA LIMA DE MORAES  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL II, Vaga Pura, sobras de aulas.  
**VIGÊNCIA:** 23/03/2022 a 23/12/2022  
**ASSINARAM:** ALESSANDRA LIMA DE MORAES e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 102.737/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** CRISTIANE SAMUDIO LIMA DOS SANTOS  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL II, Interprete em Libras, considerando a necessidade do aluno José Luciano e Luis Henrique, deficiente auditivo.  
**VIGÊNCIA:** 11/03/2022 a 23/12/2022  
**ASSINARAM:** CRISTIANE SAMUDIO LIMA DOS SANTOS e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 102.845/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** CARLA SENA DE PAIVA ANGELO  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, Professora Itinerante, considerando a necessidade da aluna Lyvia Cristina da Silva Nunes, portadora de Leucemia Linfóide Aguda.  
**VIGÊNCIA:** 16/03/2022 a 23/12/2022  
**ASSINARAM:** CARLA SENA DE PAIVA ANGELO e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 103.000/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em substituição a Professora Vanessa Perpetuo, titular da vaga, que encontra-se atuando na função de Professora Coordenadora na E.M. Pingo de Gente.  
**VIGÊNCIA:** 21/03/2022 a 23/12/2022  
**ASSINARAM:** ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 102.843/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: TIAGO ALEX DE LIMA

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, Vaga Pura, sobras de aulas.

VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: TIAGO ALEX DE LIMA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 102.946/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: CAMILA LIMA GUIZONE

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em substituição a Professora Jane Darc Chaves, titular da vaga, que encontra-se na função de Diretora no CEINF. Marli Moreti Hernandes.

VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: CAMILA LIMA GUIZONE e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços  
(Sem Alteração no Valor)**

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 165/2021, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança, Locação de Palco, Banheiro Químico e Atração Musical, com a finalidade de atender a Feira Mulheres de Atitude da Secretaria Executiva de Política, vinculada a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA - ME, CNPJ Sob Nº 06.163.277/0001 - 11, Vigência: 03/12/2021 à 02/12/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 06 de Abril de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 800/22 Data: 07/04/2022

Licitação: Processo: 101784/22, Pregão: 021/2022, Ata nº.: 13/2022

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Funcional: 08.244.0009 - Assistência Social Geral  
Projeto/Atividade: 2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 11.391,00 (onze mil trezentos e noventa e um reais)

Credor: 801 JOAO DEFAVARI

**Objeto:**  
Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmiteix, no município de Nova Andradina e Nova Casa Verde, com a finalidade de atender os Projetos Sociais e Órgãos vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 013/2022(Licitação Nº - 21/2022-PR)

**EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Cd. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	AREA M²
014/2022E	06/04/2022	LEONDENIZ ABELANEDA DOS SANTOS	7111	393	04	R. JOHANN GILL, SN	VILA BEATRIZ	400

Nova Andradina - MS, 08 de ABRIL de 2022  
Fiscal de Posturas Mat. 7961

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 016, DE 08 DE ABRIL DE 2022

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Adicional de Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 4º., da Lei Ordinária 1669, de 30 de março de 2022, atribuindo o percentual a ser pago aos servidores (as) relacionados (as) na tabela abaixo;

Nº	Matr	Nome	Cargo de Concurso	Qualificação exigida/concurso	%
1.	169	Alan Jelles Lopes Ibrahim	Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	5 %
2.	166	Valdeilda Pereira de Oliveira da Motta	Auxiliar Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	2,5 %
3.	154	Walter Aparecido Bernegozzi Junior	Advogado	Advogado-inscrito OAB/MS	10 %
4.	72	Rosimeire Aparecida de Lima	Auxiliar Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	2,5 %
5.	116	Simone Tributino dos Santos	Auxiliar Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	2,5 %
6.	163	Fabiana da Silva Moreira	Guarda	Ensino Fundamental Completo	5 %
7.	153	Marcos Daniel Santi	Jornalista	Comunicação Social - Jornalismo	10%
8.	120	Maraisa Monteiro de Carvalho	Agente Administrativo	Ensino médio completo	5%
9.	129	Everton Araujo Bispo dos Santos	Auxiliar Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	5%

**Art. 2º.** O Adicional de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor da remuneração permanente do Servidor no cargo efetivo, incluídos valores decorrentes das horas normais, adicional por tempo de serviço, incorporações e horas estabilizadas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidência, aos 08 dias de abril de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSKI - PSDB  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
Site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: [licitacoes@novaandradina.ms.gov.br](mailto:licitacoes@novaandradina.ms.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 017, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 114 §6º da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, e suas regulamentações constantes nos Decretos 1.455/2014, 1.696/2015, 2.002/2017 e 2.373/2019,

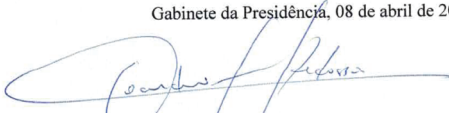
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, do período correspondente a 01/03/2014 a 28/02/2019, à servidora **ROSELI PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 008, cargo: Auxiliar de Serviços Diversos, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2022.



**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
 "Dr. Leandro"  
 Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
 site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 "Antonio Francisco Ortega Batel"  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 018 DE 08 DE ABRIL DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder progressão funcional, por tempo de serviço, durante o ano de 2022, aos servidores relacionados no Anexo Único, conforme Capítulo V, Do Desenvolvimento da Carreira, da Lei Complementar 135/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 08 dias de abril de 2022.



**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
 "Dr. Leandro"  
 Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
 site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.gov.br)





## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

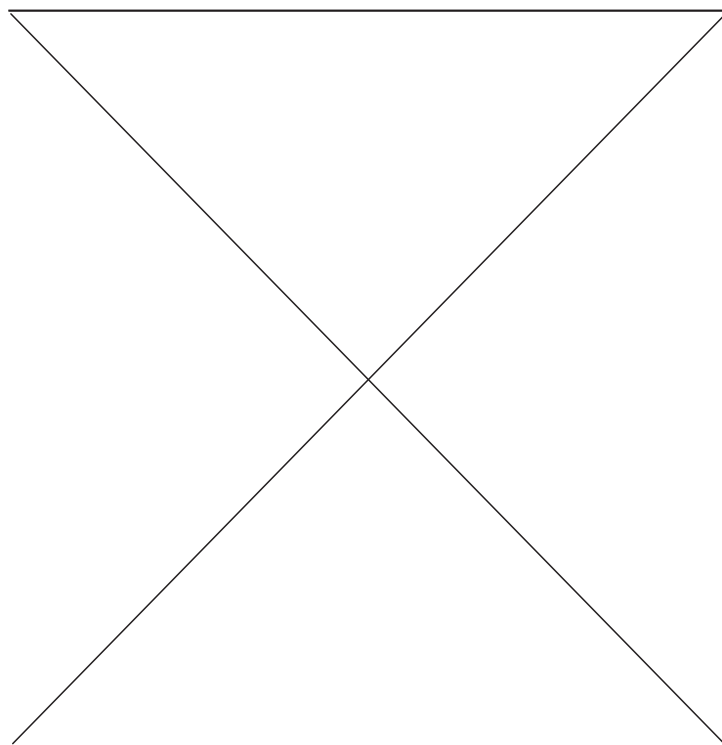
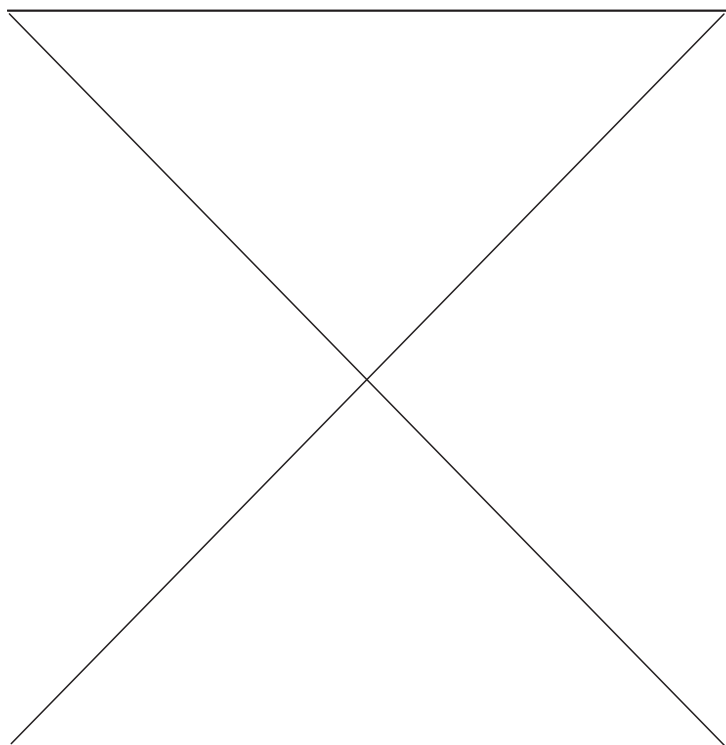
“Antonio Francisco Ortega Batel”  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 18/2022 FI. 02/02

ANEXO ÚNICO –  
PROGRESSÃO FUNCIONAL  
CAP. V – LEI 135/2012

Nº	Matr	Nome	Dt. Admissão	Dt. Base	Cargo de Concurso	Enq	Mês Concessão
1	153	Marcos Daniel Santi	11/06/2012	11/06/2012	Jornalista	A-6	Julho
2	158	Maressa Maely Soares Noronha	20/06/2012	20/06/2012	Auxiliar Administrativo	A-6	Julho
3.	80	Ellen Vanessa Diniz Fretis	05/06/2008	05/06/2008	Agente Administrativo	B-8	Julho
4.	82	Luciana Magro de Souza	06/06/2008	06/06/2008	Auxiliar Serviços Diversos	B-8	Julho
5	5	Edna Valéria Diniz da Motta	30/06/2000	12/07/1998	Assistente Administrativo	C-13	Agosto
6.	120	Maraisa Monteiro de Carvalho	23/01/2009	09/08/2006	Agente Administrativo	B-9	Setembro
7	166	Valdeilda Pereira de Oliveira da Motta	04/09/2012	04/09/2012	Auxiliar Serviços Diversos	A-6	Outubro
8.	129	Everton Araujo Bispo dos Santos	28/04/2009	31/10/2008	Auxiliar Serviços Diversos	B-8	Novembro
9.	169	Alan Jelles Lopes Ibrahim	21/11/2012	21/11/2012	Auxiliar Administrativo	A-6	Dezembro

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)





## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Antonio Francisco Ortega Batel”  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 18/2022 FI. 02/02

**ANEXO ÚNICO –  
PROGRESSÃO FUNCIONAL  
CAP. V – LEI 135/2012**

Nº	Matr	Nome	Dt. Admissão	Dt. Base	Cargo de Concurso	Enq	Mês Concessão
1	153	Marcos Daniel Santi	11/06/2012	11/06/2012	Jornalista	A-6	Julho
2	158	Maressa Maelly Soares Noronha	20/06/2012	20/06/2012	Auxiliar Administrativo	A-6	Julho
3.	80	Ellen Vanessa Diniz Fretis	05/06/2008	05/06/2008	Agente Administrativo	B-8	Julho
4.	82	Luciana Magro de Souza	06/06/2008	06/06/2008	Auxiliar Serviços Diversos	B-8	Julho
5	5	Edna Valéria Diniz da Motta	30/06/2000	12/07/1998	Assistente Administrativo	C-13	Agosto
6.	120	Maraisa Monteiro de Carvalho	23/01/2009	09/08/2006	Agente Administrativo	B-9	Setembro
7	166	Valdeilda Pereira de Oliveira da Motta	04/09/2012	04/09/2012	Auxiliar Serviços Diversos	A-6	Outubro
8.	129	Everton Araujo Bispo dos Santos	28/04/2009	31/10/2008	Auxiliar Serviços Diversos	B-8	Novembro
9.	169	Alan Jelles Lopes Ibrahim	21/11/2012	21/11/2012	Auxiliar Administrativo	A-6	Dezembro

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax(67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 015/2019

CONTRATO: 015/2019  
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO: Nº 03  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
CONTRATADO: EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO  
PROCESSO nº: 065/2019  
OBJETO: LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – (02/04/2022 à 02/04/2023).  
DATA: 02/04/2022  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante  
EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO  
Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 042/2022, Processo nº 022/2022. Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.  
O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 26/04/2022 às 08:00 horas.  
Nova Andradina/MS, 07 de abril de 2022.  
Cintia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 043/2022, Processo nº 023/2022. Objeto:** Aquisição de materiais para atender ao setor de humanização do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.  
O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 27/04/2022 às 07:30 horas.  
Nova Andradina/MS, 07 de abril de 2022.  
Cintia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 044/2022, Processo nº 034/2022. Objeto:** Aquisição de torneiras automáticas para atender ao setor de centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.  
O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 27/04/2022 às 13:30 horas.  
Nova Andradina/MS, 07 de abril de 2022.  
Cintia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2022  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 045/2022, Processo n° 045/2022. Objeto:** Aquisição de peças e serviços para manutenção em aparelhos de ar condicionado para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n° 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 28/04/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 07 de abril de 2022.  
Cintia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 046/2022, Processo n° 044/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção de garagem em estrutura metálica para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n° 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 28/04/2022 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 07 de abril de 2022.  
Cintia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 047/2022, Processo n° 028/2022. Objeto:** Aquisição de materiais para atender ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n° 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 29/04/2022 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 08 de abril de 2022.  
Cintia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA